



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

São Paulo, 18 de setembro de 2019.

Ofício nº762/2019/GS

Ref.: Indicação nº 2965, de autoria do Deputado Cezar- Solicita a tomada de providências para instalação de uma unidade da rede Bom Prato na zona norte do município de Osasco.

Sirvo-me do presente para, em atenção à Indicação nº 2965, de 2019, encaminhar a manifestação elaborada pela Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional (COSAN), área competente pela questão suscitada.

Na oportunidade apresento protestos de distinta consideração.

CÉLIA PARNES
Secretária de Estado

Excelentíssimo Senhor
Subsecretário **EVERALDO TEIXEIRA DOURADO JUNIOR**
Subsecretaria de Assuntos Parlamentares
Casa Civil – Palácio dos Bandeirantes
Avenida Morumbi, 4.500, 1º andar, Morumbi
05650-905 – São Paulo – SP



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Rua Bela Cintra, 1032 – Cerqueira César – CEP 01415-000 – São Paulo – SP

Em atenção a Indicação nº 2965/2019, de autoria do Sr. Deputado Cezar, temos a expor:

O Restaurante Bom Prato foi instituído pelo Decreto Estadual nº 45.547/00, com o objetivo de propiciar à população carente alimentação de qualidade a preços acessíveis. O público alvo são os moradores de rua, desempregados e subempregados, aposentados, itinerantes e demais cidadãos que se encontram dentro do conceito de vulnerabilidade social.

Com as alterações advindas com o Decreto Estadual nº 57.293/11, quando além da Administração e da participação de entidades da sociedade civil, de comprovada "natureza social e finalidade não lucrativa" e a instalação do Bom Prato contaria também com a possibilidade da participação dos Municípios, sempre em consonância com a grande preocupação de atender da melhor forma possível a população carente.

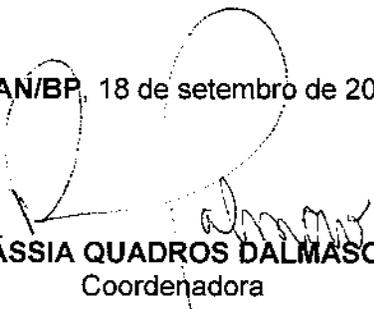
A instalação de uma Unidade do Restaurante Popular "Bom Prato" é pauta por estudos técnicos, que levam em conta critérios socioeconômicos, sempre voltados a atender nosso público alvo, ou seja, moradores de rua, desempregados e subempregados, aposentados, itinerantes e demais cidadãos que se encontram à margem do processo produtivo, ou seja, dentro do conceito de vulnerabilidade social.

Desta forma, o Programa "Bom Prato" cria uma rede de proteção alimentar conduzida pelo Estado em áreas de grande circulação, com índice de vulnerabilidade elevado, sendo de grande relevância para a população carente, pois muitas vezes, é sua única fonte de alimentação.

Informamos que o município de Osasco conta com uma unidade do Restaurante Popular Bom Prato desde 09/05/202, com uma cota de atendimento de 150 cafés da manhã e 1.600 almoços, situada na Rua João Colino, nº 240, Centro.

A presente solicitação foi encaminhada para estudo de viabilidade técnica.

COSAN/BP, 18 de setembro de 2019.


RITA DE CÁSSIA QUADROS DALMASO MAGNO
Coordenadora